



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

EXPEDIENTE	/	/2021	ATA
ACEITO EM	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI N° _____/2021

PROTOCOLADO SOB N° _____/2021

EM ____/____/____

“Implementa na rede de Educação Infantil do município do Rio Grande o projeto “ESCOLA QUE CUIDA” e dá outras providências.”

Art. 1º O projeto "escola que cuida" será implementado em toda rede municipal de ensino e consistirá em incluir, no currículo apropriado para a idade dos alunos, material e palestras para a prevenção do abuso sexual infantil.

Art. 2º A política adotada pode, mas não está limitada a, abordar o seguinte:

I - métodos para aumentar a conscientização de professores, alunos e pais sobre questões relativas ao abuso sexual de crianças, incluindo o conhecimento de prováveis sinais de aviso, indicando que uma criança pode ser vítima de abuso sexual;

II - ações que uma criança que é vítima de abuso sexual deve tomar para obter assistência e intervenção;

III - opções de aconselhamento disponíveis para estudantes vítimas de abuso sexual;

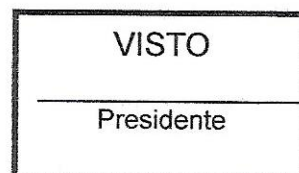
IV - a diferença entre toques apropriados e inapropriados;

V - promoção de conhecimento e a autodefesa das crianças.

Art. 3º Poderão ser distribuídas cartilhas e afixados cartazes, na rede municipal de educação, com material informativo, abordando a prevenção do abuso sexual infantil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após 30 dias da publicação.

Rio Grande, 19 de maio de 2021.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

EXPEDIENTE	/	/2021	ATA
ACEITO EM	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2021

EM ____/____/____

Ver. Luciano Figueiredo - LUKA
MDB

JUSTIFICATIVA

O objetivo da proposta de Lei é criar um projeto escolar de educação sobre prevenção ao abuso sexual infantil, apropriado para cada idade, desde o ensino infantil ao término do ensino fundamental. Um programa semelhante ao implantado em alguns estados dos Estados Unidos no ano de 2011, mais conhecido como Lei de Erin (Erin Law).

A proposta do Programa é que a Secretaria Municipal de Educação da cidade Riograndina desenvolva um currículo para uso em todas as escolas da cidade, mais especificamente, um programa de educação e conscientização sobre o abuso sexual infantil, no qual as crianças, aprenderão sobre os perigos do abuso sexual, a diferença entre toques apropriados e inapropriados, segredos que não são saudáveis de se manter, confiança para falar e a consciência para reconhecer uma situação potencialmente perigosa.

Nesse sentido, a proposta do PL Escola que Cuida, vem implementar o currículo de conscientização sobre o abuso sexual infantil no ambiente escolar da cidade.

Da importância do PL

A violência sexual infantil é considerada um grave problema de saúde pública, pois a complexidade do tema nos leva a compreender aspectos amplos como médicos, psicológicos, jurídicos, sociais e educacionais, que permitem visualizar o quão a experiência da violência sexual pode representar um grave fator de risco para o desenvolvimento emocional, cognitivo e comportamental das vítimas. Por razões de sua vulnerabilidade física e desenvolvimental, são alvos fáceis, principalmente da violência sexual. Suas causas estão associadas a fatores sociais, políticos, históricos, não sendo possível analisá-los separadamente.

VISTO

Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

EXPEDIENTE	/	/2021	ATA
ACEITO EM	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI N° _____/2021

PROTOCOLADO SOB N° _____/2021

EM ____/____/____

Nos anos de 2015 e 2016. O disque 100 recebeu 37 mil denúncias de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, sendo que, 67,7% das vítimas são meninas e 16,52% meninos, dos casos em que o sexo da criança não foi informado correspondem 15,79%. A faixa etária das vítimas também é foco de pesquisas: crianças e jovens com idades entre 0 e 11 anos correspondem a maioria, aproximadamente 40%, atrás vem as vítimas com idades de 12 a 14 anos que correspondem aproximadamente 30% e por fim, 20% para as idades de 15 a 17 anos.

No que diz respeito à natureza dos crimes, em 2017, o Portal Brasil e a Secretaria dos Direitos Humanos divulgaram que 72% das denúncias eram referentes a crimes de abuso sexual infantil, 20% a crimes de exploração sexual infantil e 08% .

O abuso sexual é o segundo maior tipo de violência em crianças de 0 a 9 anos. O seu impacto está relacionado a uma complexidade e quantidade de fatores envolvidos no impacto da violência sexual para a criança. Esta experiência é considerada um importante fator de risco para o desenvolvimento de psicopatologias que podem perdurar por toda a vida, como depressão, ansiedade, transtornos alimentares, de sono, problemas de relacionamento social, íntimo e afetivo.

A escola é um espaço de ensino e troca de experiências importantes para o desenvolvimento do indivíduo como um todo, dessa forma, para proteger a infância contra a violência sexual de maneira efetiva, devemos pensar em uma abordagem de atuação que abrange a prevenção primária no ambiente escolar, ou seja, trabalhar para que essa forma de violência não aconteça, promovendo o conhecimento e a autodefesa das crianças, aliado também, à educação para pais e professores. A educação nas escolas é um método eficaz para evitar que as crianças sejam vítimas de abuso sexual ou que permaneçam em silêncio, se ocorrer. Quando uma criança é abusada sexualmente, ela fica assustada e não sabe o que fazer, geralmente não dizem a ninguém que foram vítimas, porque se sentem envergonhadas e culpadas, temem ou porque seus agressores as ameaçam e/ou porque ninguém vai acreditar nelas, o que muitas vezes leva o abuso a perdurar por anos.

Como resultado, é necessário e aprovar uma que evite que mais crianças se tornem vítimas de abuso sexual, para que as escolas possam ensinar as crianças de uma maneira amigável sobre o que é um bom toque e um toque ruim e quando alguém as toca de maneira que incomoda ou as deixam assustadas, não é culpa delas, e que elas precisam dizer a um adulto responsável.

VISTO

Presidente